DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 37, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Declara ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o ponto facultativo do dia 3 de junho deste ano consagrado às comemorações de *Corpus Christi*,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, o expediente do dia 4 de junho de 2021, sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS - TDD 02388-2020

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da DEFESA CIVIL, com a interveniência e execução do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL e WWF-BRASIL.

OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objeto a DOAÇÃO de bens móveis, relacionados nesta cláusula, doravante designado simplesmente OBJETO DE DOAÇÃO, pertencente ao DOADOR, em favor do DONATÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, toda a posse e propriedade dos bens.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compõem o objeto da doação os seguintes bens móveis:

DESCRIÇÃO DOS BENS	QTD	PATRIMÔNIO
IMB-MOV-ARMARIO MADEIRA ALTO	2	002515-02517
IMB-MOV-CADEIRA FIXA	10	2527,3192,6013,6079,3194,5103,5942,6061,6107,3194
IMB-MOV-COFRE	1	005643
IMB-MOV-GAVETEIRO MOVEL	1	005650
IMB-MOV-MESA DE REUNIÃO	1	006759
IMB-EQP-MONITOR	1	004842
IMB-EQP-TELEVISOR	1	004545
MAT.INF.SUPORTE PARA NOTEBOKK	1	003052
IMB-MOV-MESA DE REUNIAO	1	006759
IMB-EQP-APARELHO DE AR CONDICI	1	003493
IMB-MOV-MESA DE REUNIÃO	1	002523
IMB-EQP-MICROCOMPUTADOR DESKTO	1	004590

PARÁGRAFO SEGUNDO: Outros bens, desde que inseridos no escopo da finalidade descrita na Cláusula Segunda, também poderão ser objeto de doação mediante aditivo a este Termo de Doação.



